



DECRETO Nº 5685/2025, de 15 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAQUIRAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 820/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 67.675,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.002 - FUNDEB - FUNDO MUN.MAN.DESENV.EDUC.BASICA.VAL.MAG	
06.002.12.361.9.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$25.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.000,00
04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.001.4.123.5.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.8.241.16.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$2.675,92
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.675,92
03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.4.122.8.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.002 - FUNDEB - FUNDO MUN.MAN.DESENV.EDUC.BASICA.VAL.MAG	
06.002.12.361.9.2033-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$25.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.000,00
01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ	
01.001.1.31.1.2001-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.8.243.16.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.675,92
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.675,92
03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.4.122.8.2007-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

C.N.P.J.: 15.403.041/0001-04

Município: ITAQUIRAÍ

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2025.

Thalles Henrique Tomazelli

..011-**

Prefeito